



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 28 de abril de 2025.

De: ASSESSORIA JURÍDICA

Para: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 437/2025

Proposição: Projeto de Resolução nº 3/2025

Autoria: Philippe Paiva

Ementa: “Altera o artigo 65, inciso XI, e o artigo 74-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, para incluir o termo “Juventude” nas competências e temáticas das comissões permanentes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Jurídico Emitido

Descrição:

Segue parecer em anexo

Próxima Fase: Tomar Providências Legislativas

Luis Alexandre Diniz Rodrigues
Assessor Jurídico das Comissões Permanentes e Temporarias



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380033003800320030003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

